



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

EDITAL DE LEILÃO N.º: 001/2018 **Processo 051/2018**

Tornamos público, a quem possa interessar, que de conformidade com a Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, e a Constituição Municipal, esta municipalidade efetuará **Leilão 01/2018**, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, de acordo com as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O Leilão se processará pela venda de lotes, onde cada lote conterá um bem móveis inservíveis, na seguinte forma:

Item	Objeto	Estado que se encontra	Avaliação R\$
01	ONIBUS M BENZ, ANO MODELO 1998, PLACA CDL 3598	PNEUS RUINS / PROBLEMAS NO MOTOR	7.000,00
02	FIAT UNO MILLE, PLACA DBA5009, ANO 2005 MODELO 2006	PROBLEMAS NO MOTOR / SUSPENÇÃO RUIM / PNEUS RUINS	4.000,00
03	FIAT UNO MILLE ECONOMY AP, ANO 2009 MODELO 2010, PLACA DBA4930	PROBLEMAS NO CABEÇOTE / PROBLEMAS NA SUSPENSÃO / PNEUS RUINS	5.300,00
04	KOMBI, PLACA DBA4977, ANO 2010, MODELO 2011	PROBLEMAS NA SUSPENSÃO / VAZAMENTO DE ÓLEO	10.000,00
05	FIAT LINEA ELX ATTRACTIVE, ANO MODELO 2009, PLACA DBA4999	PROBLEMAS NO CÂMBIO / REPAROS NA FUNILARIA	12.000,00
06	EXTRATOR DE SUCO 1.5 HP, 220V	PROBLEMAS NO MOTOR	600,00
07	COMPRESSOR DE AR	PROBLEMAS NO CABEÇOTE / SEM MOTOR	150,00
	SUCATA DE FERRO VELHO, 2000KGS	DIVERSOS	0,15/KG

2. DO PROCESSAMENTO:

2.1. O Leilão será processado no Centro Administrativo Municipal, à Rua das Coladeiras, 05, Centro, Tapiratiba/SP, no **dia 20 de dezembro de 2018**, com início às **09:00 horas**, impreterivelmente.

3. DA ARREMATAÇÃO:

3.1. Será considerado vencedor aquele que oferecer o maior lance para a compra de cada lote, que será aceito de forma verbal, em voz alta, de acordo com o item 1 deste Edital, considerando o valor inicial descrito em cada lote, conforme avaliação prévia circunstanciada pela Comissão de Avaliação.

3.1.1. Concluídos os trabalhos do leilão, com a lavratura da ata, especificando os valores de arrematação e a identificação dos respectivos arrematantes, após obedecido aos prazos legais de interposição de recursos, ocorrerá a deliberação da autoridade superior competente, quanto a homologação do resultado.

3.1.2. Os recursos administrativos à presente licitação deverão ser apresentados de conformidade com o disposto no



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

artigo 109 da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 15:00, a Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, Tapiratiba/SP.

3.2. NO ATO DA ARREMATACÃO, OS ARREMATANTES DEVERÃO IDENTIFICAR-SE, FIRMAR TERMO DE COMPROMISSOS E FORNECER OS SEUS DADOS PESSOAIS E FISCAIS, NÃO SE ACEITANDO EM HIPÓTESE ALGUMA, DESISTÊNCIAS OU TROCA DO NOME DO ARREMATANTE.

3.3. O arrematante deverá declarar que já promoveu todos os exames e vistoriais dos lotes, e aceita adquiri-los no estado em que se encontram, isentando a Prefeitura de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até dia 28 de dezembro de 2018, o comprador pagará o valor total correspondente ao lote adquirido no presente Leilão, pagamento este que será efetuado em agência bancária, após a emissão de Guia de recolhimento que deverá ser solicitada juntamente ao setor de tributação da Prefeitura Municipal, atentando-se ao horário de funcionamento (devendo o arrematante se informar dos horários, estando ciente dos prazos);

4.2. O Departamento providenciará a emissão da guia de recolhimento.

4.3. Provado o recolhimento do valor integral do lote arrematado, esta se obriga a entregar, de imediato, os documentos e o lote adquirido no presente Leilão.

4.4. FICA ESTABELECIDO COMO PRAZO MÁXIMO PARA RETIRADA DOS LOTES ARREMATADOS, O PERÍODO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO JUNTO À PREFEITURA, SEMPRE DENTRO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA.

4.4.1. FINDO O PRAZO DE RETIRADA DOS LOTES ARREMATADOS, PERDERÁ O ARREMATANTE TODO E QUALQUER DIREITO SOBRE O LOTE ARREMATADO, BEM COMO, TODAS AS IMPORTÂNCIAS JÁ PAGAS, PODENDO A PREFEITURA DAR AO LOTE O DESTINO QUE MELHOR CONVIER AO INTERESSE PÚBLICO.

4.4.2. O arrematante se responsabilizará por danos ou prejuízos, de quaisquer espécies, causados a bens, propriedades ou pessoas, ocasionados pelas operações necessárias a retirada dos lotes arrematados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

5.1. Rege-se este Leilão pelos dispositivos da Lei Federal N.º: 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, e pela Constituição Municipal de Tapiratiba.



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo n° 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

5.2. Os interessados poderão vistoriar os lotes, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 16:00 horas, que estão disponíveis no Centro Administrativo Municipal, à Rua das Coladeiras, 05, Centro, Tapiratiba/SP.

5.3. Qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário poderá ser obtido no Centro Administrativo Municipal ou pelo telefone (0xx19) 3657-1520, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

5.4. As despesas de regularização dos documentos dos veículos alienados, bem como as decorrentes da remoção dos lotes ficarão a cargo, com exclusividade, dos arrematantes.

5.5. A autoridade administrativa poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso, conforme dispõe o artigo 49 da Lei de Licitações

Tapiratiba/SP, 04 de dezembro de 2018.

César da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitações